

## **A INTERDIÇÃO ALIMENTAR E O SABER DO ESPECIALISTA: ANÁLISE DAS LEIS SOBRE VENDA DE ALIMENTOS EM ESCOLAS.**

José Sterza Justo<sup>1</sup>  
Mariele Rodrigues Correa<sup>2</sup>

### **Resumo**

A alimentação é uma das atividades mais importantes e significativas para o ser humano. É indispensável para a manutenção da vida em suas várias dimensões: biológica, psicológica, social, econômica e cultural. Por isso mesmo, cada cultura desenvolve sua própria culinária e seus hábitos à mesa, expressando neles as condições e o modo de viver de um povo concretamente constituído num tempo e lugar determinados. Tomando como exemplo as recentes leis sobre comercialização de alimentos nas escolas públicas e privadas, esse artigo examina criticamente as vicissitudes da alimentação na contemporaneidade, destacando particularmente a substituição do saber popular pelo saber dos especialistas no comando dos hábitos alimentares e a banalização da lei utilizada como instrumento de interdição de pequenos prazeres da gula.

**Palavras-chave:** alimentação; interdição; saber especialista; leis alimentares.

### **Introdução**

A alimentação vem ocupando um lugar cada vez mais importante na cultura contemporânea, sendo objeto freqüente de políticas governamentais, da ciência, da mídia e das conversas do cotidiano. Fome e obesidade são dois grandes fantasmas que rondam o imaginário atual e desafiam a razão. Até mesmo leis e sanções penais começam a serem utilizadas para o enquadramento de responsabilidades sociais relacionadas à alimentação. Pais já são levados aos tribunais por não cumprirem devidamente suas obrigações quanto à alimentação de seus filhos, seja a negligência detectada e criminalizada pela desnutrição ou pela obesidade. Além disso, os distúrbios alimentares, como a anorexia e bulimia, comandam a pauta do adoecimento na atualidade. O aspecto crucial dessa questão, que precisa ser cuidadosamente examinado, diz respeito a uma eventual expansão do espaço ocupado, na estruturação psicológica do sujeito, pelos desejos e práticas relacionadas com a alimentação. Estaria a alimentação concorrendo com a sexualidade como esteio da subjetividade, especialmente, no tocante ao papel da interdição no funcionamento psíquico? As interdições alimentares, além de policiarem a satisfação da fome, refreando a gula e regulando a quantidade e tipo de comida, estariam a serviço de outros controles, expandindo sua função

---

<sup>1</sup> Doutor em psicologia social pela PUCSP. Docente do Departamento de Psicologia Evolutiva, Social e Escolar da Unesp-Campus de Assis.

<sup>2</sup> Psicóloga, Mestre e doutoranda em Psicologia pela Faculdade de Ciências e Letras. Unesp-Campus de Assis.

no psiquismo? Como opera o saber do nutricionista na construção da interdição alimentar? Qual o papel da educação na edificação de hábitos e barreiras alimentares?

A interdição alimentar desaba atualmente sobre todas as idades. Criou-se na cultura a ampla convicção de que a alimentação é extremamente importante para o indivíduo e para o Estado, não podendo ficar nas mãos livres da população, ser tratada como algo da esfera da intimidade ou da privacidade do sujeito. Se já não bastasse a ingerência da economia e do mercado estabelecendo o grau de acesso aos gêneros alimentícios e, com isso, funcionando como força de restrição da satisfação da fome, tornando os pobres famintos, surge agora também o saber técnico-profissional, inclusive no campo jurídico, avassalando completamente os hábitos alimentares, mediante uma racionalidade “científica” que se arroga inquestionável e decide pelo sujeito o que ele deve comer, como, quando e onde deve alimentar-se.

Não é de se estranhar que, na atualidade, a alimentação tenha adquirido um caráter demasiadamente especial na esfera da ciência e do controle do poder público. Afinal, trata-se de uma das necessidades básicas sobre a qual se edifica as matrizes das relações do indivíduo com o mundo, seu contato com o outro.

De acordo com Mintz (2001),

difícilmente outro comportamento atrai tão rapidamente a atenção de um estranho como a maneira que se come: o quê, onde, como e com que frequência comemos, e como nos sentimos em relação à comida. O comportamento relativo à comida liga-se diretamente ao sentido de nós mesmos e à nossa identidade social, e isso parece valer para todos os seres humanos. (p. 31)

No entanto, a comida está deixando de ser um produto da cultura, do saber popular, da criatividade de práticas milenares, da expressão de um conhecimento que integra a experiência humana no contato com a diversidade da natureza e da mundaneidade, inclusive, deixando de portar as tradições de um povo, conforme a afirmação de Mintz (2001), segundo a qual “as comidas se tornam étnicas; e também deixam de sê-lo” (p. 35). O ato de alimentar-se deixa de expressar as singularidades individuais, familiares e regionais, deixa de ser uma arte, para servir, nas mãos dos profissionais especializados, de instrumento de poder, controle e dominação.

Os nutricionistas surgem como os novos sábios da alimentação, aliados aos demais profissionais da área de saúde, principalmente os médicos. Estão substituindo rapidamente os antigos detentores desse saber: as vovozinhas, as mães, as “doceiras”, os chefes de cozinha e demais amantes da arte da gastronomia. Até mesmo a indústria alimentícia e as grandes redes de *fast food*, como o Mac Donald’s, estão se curvando ou se valendo do saber-poder dos

novos comandantes da gula para ampliar ou tornar politicamente corretos os produtos que fazem jorrar em cadeia mundial.

Esses novos comandantes da mesa exercem seus poderes sem vacilação e condescendência. Passam por cima dos hábitos alimentares populares e regionais sem nenhum constrangimento. Desafiam até os grandes mestres e artesãos da comida refinada e sofisticada apontando seus “erros”, demonstrando a nocividade de seus pratos para a saúde, os males que causam para os clientes e estabelecendo com presteza e firmeza as mudanças e correções que devem ser feitas. Não importa a eles se suas recomendações tornarão um prato mais ou menos prazeroso, mais ou menos atraente ou bonito, que tipo de paladar existe no lugar, o que certo prato significa para as pessoas de uma determinada cultura, quais tradições existem ali.

Nada mais importa a não ser a quantidade de nutrientes, o valor calórico e outros dados estritamente relacionados à saúde, saúde arditamente entendida como um corpo vigoroso, em pleno funcionamento, com perspectivas de boa longevidade, apto para a produção e para o consumo, pronto para responder ao que possa ser solicitado dele – desejos e ações. Enfim, um corpo o menos dispendioso no cumprimento de sua grandiosa função social: ser o suporte indispensável da produção e do consumo, ser o lugar da metabolização orgânica e mental dos produtos sociais – desde os bens materiais aos bens simbólicos.

Na sociedade estritamente mercadológica e contabilista como a nossa, o corpo representa um custo que precisa ser reduzido ao máximo, dentro da lógica atual de eficiência e produtividade, portanto, precisa funcionar sem falhas (doenças) e durar o máximo possível (ser saudável). Corpos úteis e dóceis que são o objeto das tecnologias de poder disciplinar (FOUCAULT, 1999). Tais tecnologias estão centradas no corpo, enquanto um campo de forças, e na vida, procurando “controlar (e eventualmente modificar) a probabilidade de eventos fortuitos, em todo caso em compensar seus efeitos” (p. 297), na busca por uma homeostase global. Em nome da saúde pública e de uma vida mais saudável, os micro-poderes se instauram no corpo e na vida da sociedade por meio de campanhas veiculadas pelo governo, por profissionais da saúde e pela mídia, com seus padrões estético-esqueléticos. Na realidade, mais do que ditar um padrão de corpo aprazível aos olhos, a imposição de modelos de estética visa à homogeneização do ser humano e de seu organismo. O corpo alimentado numa dieta corretamente prescrita pelo saber médico produz um indivíduo mais bem preparado para o trabalho, para a produção, para a velocidade que o mundo atual exige. Não é de se estranhar que as imagens criadas em torno do obeso o retratam como lento, moroso e incapaz de acompanhar o ritmo de vida na atualidade. Desfuncionalizado e desqualificado,

esse corpo passa a ser objeto de intrusão, considerado como necessitando de cuidados e instruções de outrem, uma vez que o seu próprio dono se revelou incapaz de geri-lo.

Curiosamente a cultura do descarte, presente até nas relações afetivas, não chegou à política do uso e do tratamento do corpo. O corpo ainda não pode ser descartado, aliás, até mesmo sua aposentadoria está sendo adiada. Esse corpo, como suporte básico da economia, porque é por ele que passa a produção e o consumo, precisa ser zelado, preservado e maximizado em suas funções. O corpo não é mais propriedade de quem o habita. É um bem público, do estado, do mercado, da economia. É objeto de investimento (saúde, educação, cultura, etc.) que precisa dar o máximo retorno possível. Portanto, não é mais o sujeito quem decide o que fazer com seu corpo. As ciências da saúde, incluindo aí a psicologia, comparecem para estabelecer e viabilizar todas as práticas de cuidado de si para atuar, por exemplo, em programas de saúde com a população obesa. Nessa relação de forças que se instala entre o saber/poder da racionalidade técnica e o sujeito, é necessário interrogar e analisar a própria relação,

uma vez que é ela que determina os elementos dos quais trata: mais do que perguntar a sujeitos ideais o que puderam ceder deles mesmos ou de seus poderes para se deixar sujeitar, é preciso procurar saber como as relações de sujeição podem fabricar sujeitos (FOUCAULT, 1997, p. 71).

É necessário analisar tais relações de sujeição que estão se configurando no campo da alimentação, pois as pessoas não mais decidem o que comer e sim o nutricionista. Abdicando do prazer em se alimentar à sua maneira, o sujeito se curva aos poderes do saber do especialista e é nessa relação de sujeição que se formam corpos dóceis, produtivos e adestrados para o consumo. Até mesmo a chamada “alimentação natural” foi transformada em instrumento de controle, dominação e em mercadoria. Paradoxalmente, essa foi uma forma de alimentação que na década de 70 esteve muito ligada a movimentos alternativos e representava uma recusa à subordinação aos enlatados industriais; hoje, se presta a servir de suporte de conhecimento à racionalidade técnica para amordaçar a gula e para enriquecer a máquina capitalística.

De acordo com Mintz (2001), as políticas de produção e comercialização de alimentos constituíram um capítulo vital na história do capitalismo, uma vez que objetivavam, e visam ainda mais intensamente na atualidade, alimentar pessoas e fazer dinheiro com isso. Fala-se muito das propagandas e de produtos que veiculam e promovem uma ideologia de consumo. No entanto, é preciso estar atento a essas novas modalidades de alimentação que se apresentam como “alternativas”, como se somente os produtos industrializados fossem os

vilões do mercado. Tal como está posta, ou melhor, imposta na atualidade, essa apologia à alimentação natural e saudável é travestida de um disfarce cuja máscara esconde bem a relação de sujeição do outro que ela impõe.

Através da relação com a comida, formam-se padrões de comportamento, atitudes e valores que se manifestam em outras esferas da vida. É uma via de produção e disseminação de ideologia. É por meio da comida que se disseminam fortemente, na atualidade, as noções de *light* e *diet*, de regramento dos prazeres, de contenção, equilíbrio, evitação de exageros e assim por diante. Aliás, não é à toa que expressões típicas da gastronomia, como o *light/diet* já migram para outros campos semânticos, emprestando suas conotações para outros referentes e contextos. Por exemplo, fala-se em conduta *diet* na política ou numa atitude mais *light* nas relações amorosas. A rigorosa disciplina alimentar cria disposições mais amplas para a renúncia, para a contemporização, para o sacrifício, para a renegação de tradições e de filiações culturais. É um importante instrumento de dominação, formador de espíritos abnegados, conformistas e culposos. Aquele que não transgride “à mesa”, contendo a gula e as pulsões gastronômicas, não terá maiores inclinações para outras transgressões, e sim, uma maior propensão para acatar resignadamente os ditames da vida social.

A cultura *light/diet*, experimentada nessa base mais elementar da constituição do sujeito, que é seu corpo, enfatiza valores como o do comedimento e controle dos impulsos e desejos, ou seja, ela prega um sujeito e um mundo suavizados, auto-reguladores, auto-vigilantes, não transgressores, capazes de administrar a gula pela razão domesticada. O sujeito, impulsivo, exagerado e aventureiro está proscrito da cultura *diet*. As antigas imagens de rebeldia, virulência, ruptura com consensos, as imagens de contradição já não permeiam as representações de sujeito e mundo.

Na era da globalização e da sociedade unidimensional não cabem conflitos e revoltas. As diferenças procuram coexistir pacificamente, todas reunidas num eixo comum que, na verdade torna todos mais iguais do que efetivamente diferentes.

A escola e demais instituições públicas são vistas como promotoras das atuais formas de convivência sendo inclusive chamadas para combater os bolsões remanescentes de preconceitos e discriminações. A “educação” formal e pública talvez nunca tenha tido tanta importância na sociedade. É o principal veículo da ideologia *diet* do momento. Atua num dos campos fundamentais para o cultivo dos valores *light*: a linguagem. Ela não apenas institui esse instrumento como o principal operador das relações sociais, apregoando a necessidade e o valor das relações intermediadas pela linguagem e pelo simbólico (importância da palavra,

da discussão, da negociação, do entendimento, da conversa e demais formas de expressão e relacionamento) como estabelece a linguagem “politicamente” correta, a língua culta.

Como pilar institucional da sociedade contemporânea, a escola e a educação não deixariam de atuar sobre os hábitos alimentares. Atualmente começa a surgir toda uma preocupação da escola com a alimentação, delineando-se uma nova disciplina: a educação alimentar. O Sesc também é outra instituição que foi despertada pelo assunto e está investido pesado nessa questão. Criou cursos itinerantes que percorrem todas as cidades difundindo ensinamentos práticos sobre a cozinha, com livros de receita, aliando a alimentação “saudável” com baixo custo. A campanha “alimente-se bem com 1 Real” já tomou a mídia com anúncios regulares na televisão. A mensagem é clara: além de não saber escolher os pratos mais saudáveis, a população é incompetente porque gasta muito com comida, com a reposição de energia, claro, onerando o estado de duas maneiras. Primeiro porque se alimenta de forma errada, desenvolvendo doenças que vão onerar a saúde pública, segundo porque gasta desnecessariamente com comida elevando, por ignorância, o orçamento doméstico.

Mas é a escola a grande encarregada de conduzir a política de alimentação deflagrada pelo estado e sustentada pelo conhecimento especialista. Afinal, como é sempre lembrado ao se pretender mudar hábitos e costumes tradicionais: é ensinando as crianças que obteremos um resultado sólido e consistente. Além disso, “nossas atitudes em relação à comida são normalmente aprendidas bem cedo, e são, em geral, inculcadas por adultos afetivamente poderosos, o que confere ao nosso comportamento um poder sentimental duradouro” (MINTZ, 2001, p. 32).

As crianças são mais maleáveis e ao incorporarem os novos ensinamentos funcionam não só como garantia do amanhã, mas também como multiplicador dos novos valores e como principal instrumento de convencimento dos adultos - os pais. Os grandes estrategistas sabem que, para atingir os adultos, um eficiente meio é afetá-los através das crianças ou dos seus filhos. A criança tem um grande poder junto aos adultos pelos vínculos afetivo-emocionais e pelo lugar que ocupa na nossa sociedade. Há um enorme sentimento de culpa em relação às crianças, o que torna o apelo infantil fulminante na mente do adulto. Por exemplo, como é sabido, é muito utilizada a estratégia de instigar o adulto a vencer suas frustrações e a incorporar mudanças, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo futuro dos filhos (construir um mundo não para hoje, mas para amanhã, para os filhos). É também conhecida a força que os filhos estão tendo na campanha contra o cigarro, assim como são usados em campanhas de trânsito contra acidentes e excesso de velocidade.

Mais uma vez, a criança é tomada como instrumento para se formar o bom cidadão alimentar do futuro, aquele cômico da responsabilidade que representa a ingestão de comida: que passe a abominar as guloseimas, as apetitosas carnes e gorduras, os atraentes doces e que saiba renunciar aos prazeres da gula em prol de uma vida mais longa e saudável. Aquele que, mesmo pensando em vantagens pessoais, estará fazendo de sua rotina alimentar um ato de cidadania, um ato político. A comida e o comer assumem, assim, uma posição central no aprendizado social por sua natureza vital e essencial, embora rotineira (MINTZ, 2001).

### **A lei, a escola e a interdição alimentar**

As legislações sobre comercialização de alimentos nas escolas públicas e privadas dos estados de Santa Catarina e do Rio de Janeiro podem ser tomadas como casos emblemáticos da biopolítica praticada no campo da educação, pela via do controle alimentar dos corpos. Nesses estados, a alimentação passou a ser tratada sistematicamente como prioridade nas escolas. E o ensinamento se faz, sobretudo, na prática, forçando as crianças a aceitarem e até começarem a gostar do insípido cardápio preparado, é claro, por nutricionistas. As crianças são estimuladas a plantar verduras e legumes na horta da escola, para, dentre outros ensinamentos, desenvolverem uma relação afetiva com esses alimentos e passarem a gostar deles, como disse uma professora em entrevista ao programa *Globo Repórter* (2005). Até palhaços são introduzidos nos refeitórios das escolas para auxiliarem na modificação dos hábitos alimentares e tornarem o paladar mais maleável. Um outro recurso utilizado é mais perverso: a utilização dos próprios coleginhas de classe para servirem a comida. A própria professora entrevistada disse que a comida servida por uma outra criança, principalmente por uma colega, é mais bem aceita.

É necessário admitir o profundo conhecimento da psicologia infantil por parte desses mestres da engenharia do controle do comportamento humano. Sabendo que a criança não come apenas para satisfazer as necessidades físicas, mas que também o faz como demonstração de amor, como um ato lúdico ou de coleguismo, usam sorrateiramente os vínculos afetivo-emocionais para determinar, do alto da sua razão, o que é melhor e o que é pior para ela no campo alimentar.

Outra prática de mudança de hábitos alimentares também soa como bastante ardilosa: criar grupos de trabalho relacionados à comida e colocar neles, propositalmente, algumas crianças que já tenham os hábitos recomendados. Tais crianças são colocadas estrategicamente junto com outras que exibem maior resistência para fazer com que sejam influenciadas e convencidas por essas lideranças arquitetadas pelos professores, é claro. A

criança resistente fica mais maleável porque ilusoriamente sente que são elas próprias que estão decidindo os rumos e construindo seus hábitos alimentares, além de também fazerem renúncias em prol do vínculo afetivo mantido com o grupo.

Essa guerra contra os descabros e excessos da gula, em Santa Catarina e no Rio de Janeiro, por exemplo, não está se valendo tão somente de táticas de convencimento que tomam a criança como alvo, procurando erradicar o mal pela raiz, mas vale-se, ainda, de instrumentos jurídicos. Foram criadas leis estaduais regulamentando a alimentação nas escolas. Tal legislação dispõe sobre o oferecimento de alimentos em estabelecimentos educacionais, abrangendo desde a merenda escolar até os produtos vendidos nas cantinas. Salgadinhos fritos, balas, refrigerantes e sanduíches gordurosos foram proibidos enquanto lanches naturais, sucos e outros produtos menos calóricos foram sancionados pela norma. Conforme lei assinada em 2005 pela então governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Mateus:

Art. 1º - Fica proibido comercializar, adquirir, confeccionar e distribuir produtos que colaborem para a obesidade infantil, em bares, cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Incluem-se no disposto do “caput” do artigo 1º os seguintes produtos: salgadinhos, balas, chocolates, doces a base de goma, goma de mascar, pirulito, caramelo, refresco de pó industrializado, refrigerantes, qualquer alimento manipulado na escola ou em ambiente não credenciado para confecção de preparação alimentícia, bebidas alcoólicas, alimentos com mais de 3 (três) gramas de gordura em 100 (cem) kcal do produto, com mais de 160 (cento e sessenta) mg de sódio em 100 (cem) kcal do produto e alimentos que contenham corantes, conservantes ou anti-oxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens), alimentos sem rotulagem, composição nutricional e prazo de validade.

Parágrafo único – Fica igualmente proibido divulgar propaganda de quaisquer produtos constantes do art. 2º nas dependências das escolas. (Lei nº 4508/2005).

No estado de Santa Catarina, o governador sancionou, em 2001, a lei que proíbe alimentos calóricos em escolas e seu conteúdo é similar ao do Rio de Janeiro:

Art. 2º Atendendo ao preceito nutricional e de acordo com o artigo anterior, fica expressamente proibida, nos serviços de lanches e bebidas ou similares, a comercialização do seguinte:

- a) bebidas com quaisquer teores alcoólicos;
- b) balas, pirulitos e gomas de mascar;
- c) refrigerantes e sucos artificiais;
- d) salgadinhos industrializados;
- e) salgados fritos; e
- f) pipocas industrializadas.

§ 1º O estabelecimento alimentício deverá colocar a disposição dos alunos dois tipos de frutas sazonais, objetivando a escolha e o enriquecimento nutritivo dos mesmos.

§ 2º É vedada a comercialização de alimentos e refrigerantes que contenham em suas composições químicas, nutrientes que sejam comprovadamente prejudiciais à saúde. (Lei nº 12.061/2001)

A entrada do jurídico no campo da alimentação, legislando sobre o que o cidadão pode ou não comer é um fato surpreendente e que merece a devida reflexão. Até então, ao que parece, era objeto de lei apenas a garantia de acesso a alimentos industrializados que atendessem rigorosamente à especificação da composição dos produtos e matérias primas utilizadas, prazo de validade, peso e outros itens que pudessem evitar práticas fraudulentas de produção e comercialização. Tratava-se de leis mais atinentes ao código do consumidor na área de produtos alimentícios do que de uma legislação que interferisse diretamente no tipo de alimento que poderia ou não ser consumido conforme padrões estabelecidos pelas ciências da saúde.

A novidade nas leis que tratam da alimentação escolar é que ela interfere na escolha dos alimentos. Cria alimentos legais e ilegais, à semelhança do que existe com as drogas. Certamente chegaremos em breve a ter alimentos lícitos e ilícitos e uma política de criminalização alimentar que poderá chegar ao cúmulo da penalização daqueles não observarem a lei da gula. Aliás, recentemente, a imprensa noticiou o caso de uma mãe, na Inglaterra, interpelada judicialmente porque seu filho estava bastante obeso. Se hoje já existe no plano dos valores a condenação moral dos gulosos e uma forte vigilância sobre o aumento

do peso (não é à toa que existem os “vigilantes do peso”), haverá seguramente restrições mais severas e políticas de controle sobre a alimentação, fortemente apoiadas em instrumentos jurídicos.

A aliança entre nutricionistas e demais profissionais da saúde com os legisladores e com o poder judiciário haverá de se estreitar e se fortalecer, tornando a comida também um caso de polícia. Até onde o jurídico vai penetrar na nossa sociedade? Ele já legisla sobre as relações de pais com filhos, sobre a sexualidade, sobre as relações afetivas e tantos outros aspectos da vida e agora avança também sobre a alimentação. O pecado da gula, de há muito apregoadado pela religião, cônica dos perigos que o impulso desregulado à comida e o prazer da mesa representam para a formação do fiel, agora passa a ser também administrado e fiscalizado pela lei. Talvez cheguemos ao ponto em que o consumo e a venda de doces e salgadinhos se tornem práticas ilícitas ou que as propagandas de tais produtos sejam condenadas por apologia à obesidade. Quem sabe se não chegaremos até a considerar o porte de pirulitos na escola como tráfico ou como câmbio negro de guloseimas! O que se pretende com tamanha intervenção na lancheira das crianças? Que restrições e que sujeições estão se configurando até no campo jurídico?

É na lei religiosa que se pode encontrar com clareza o sentido da restrição do prazer alimentar visto como um excesso e manifestação perigosa de voracidade. Por que o catolicismo condena a gula como um dos pecados capitais? Qual a relação entre gostar de comer ou comer muito com a crença em Deus e a observância dos preceitos do cristianismo? A resposta parece óbvia. Trata-se de exigir renúncias nos desejos e prazeres mais elementares como demonstração de fé, obediência, temor e doação integral a Deus. É uma tática disciplinar, de adestramento e adesão ao grupo, apoiada na resignação e na obediência. Uma tática que elege o corpo do fiel, sua experiência sensível e elementar, centrando uma das necessidades e desejos mais primários para aí edificar a base da modelação que se pretende.

Portanto, é cabível indagar se no caso da legislação sobre a comida também não está sendo aplicada à mesma tática de controle, com o objetivo maior de produzir um sujeito mais maleável, fiel, obediente, submisso, capaz de fazer renúncias primárias. A sexualidade já cumpriu esse papel e, agora, a alimentação vem reforçá-la como base subjetiva primária do amordaçamento ou da cooptação alienante do sujeito. As razões da saúde, elas também questionáveis, seriam apenas racionalizações para camuflar o objetivo maior e mais importante. Ao se retirar o pirulito da boca da criança (como diz a expressão popular) sem que ela proteste e até com sua concordância e, posteriormente, ao ela própria recusar e condenar o pirulito, estará perfeitamente aderida à racionalidade técnica, grande ferramenta de construção

da sociedade unidimensional, a sociedade que produz desejos e ao mesmo tempo os meios de sua satisfação. Ao sujeito totalmente administrado no seu querer e nos seus fazeres de satisfação não resta nada mais do que ser essa máquina sobre a qual agem as forças que o empurram para um ou outro lado.

A administração da alimentação pelos nutricionistas dá a eles o poder de decidirem sobre os alimentos a serem consumidos, os nutrientes necessários, a degustação saudável e, sobretudo, dá a eles o poder de decisão sobre o sentido da comida e do ato de comer. Sob a batuta da racionalidade técnica, comer não tem mais o sentido de se reunir, se empanturrar, se deliciar, celebrar o pacto do assassinato primitivo do pai (FREUD, 1999), de realizar o reencontro do seio materno nos almoços domingueiros de família, não é mais o de realizar uma festa anarco-orgiástica. Comer, agora, é um gesto politicamente correto, é um gesto de compromisso com a saúde pública, um gesto de “responsabilidade social”, com sentido precípuo de repor energia e disciplinar o paladar e a fome.

A mesa não é mais o altar sagrado, como o da santa ceia, de celebração de algo além da comida. É o lugar, pedagógico, confessional e da observância da lei. Não está mais associada ao prazer, mas ao pecado da gula, ao crime, à culpa, ao castigo, à penitência e à razão instrumental.

Diz um conhecido ditado popular que o ser humano morre pela boca, aludindo aos perigos que ela pode representar, seja como órgão da fala ou da expressão da voracidade, quando usada em excesso e sem controle. De fato, o ser humano está sendo morto pela boca, uma boca já não mais livre para comer e propiciar experiências de gozo e liberdade. O silenciamento da boca já não se dirige àquilo que dela possa sair, por meio do policiamento da fala ou de sua capacidade de produção simbólica, mas, de forma ainda mais elementar, se dirige àquilo que por ela possa passar enquanto porta de entrada para o corpo. O mal oral já não é temido pelas perniciosidades que possam sair da boca, mas sim por aquelas que possam nela entrar.

Se antes, a oralidade era temida pela sua função ativa na produção de linguagem mediante a qual o sujeito se fazia presente e operante no mundo, hoje é temida pela sua função passiva de incorporação ou assimilação de objetos do meio tidos como perniciosos.

## **Conclusão**

A fome e a alimentação são constituintes fundamentais do homem e de seu mundo. Do ponto de vista sócio-antropológico, a busca da compreensão do sentido da fome e do seu provimento na vida cotidiana tem lugar nos diversos saberes e práticas relacionados ao corpo

e à comida. (FREITAS, p. 54; 2002). A forma de provimento da alimentação foi decisiva na edificação de sociedades e culturas, como demonstra a antropologia (MINTZ, p. 31; 2001). A prática da agricultura, o extrativismo, a caça, a criação de animais, os produtos alimentícios industrializados e outras formas de produção de alimentos estiveram na base das mais elementares formas de vida, perpassando pelo nomadismo, pelo sedentarismo até chegar às mais complexas formas de organização social, econômica e política.

A cultura, tomada genericamente como o conjunto de práticas, hábitos, valores, costumes e produções simbólicas de um povo, sempre teve a alimentação como um de seus principais esteios. Em algumas culturas, como a dos povos andinos que habitavam o sul do Chile antes da colonização européia, o fogão utilizado para o cozimento dos alimentos e também como aquecimento, ocupava o centro da habitação, edificada de forma circular. A comida e o aquecimento representavam a fonte primária da vida e, tal como na arquitetura, ocupava um lugar central no cotidiano desses povos.

Além da função biológica, estrito senso, os alimentos e as práticas alimentares se prestaram também a criar e consolidar laços sociais, afetivos, além de representações do homem sobre si mesmo e sobre seu mundo (CHEVANCE, 2000). Celebrações, festejos e rituais religiosos ou pagãos comumente envolviam, como hoje, algum tipo de comensalidade. Os hábitos alimentares converteram-se num dos principais componentes culturais de um povo, como uma das principais expressões simbólicas das condições de vida dadas num determinado tempo e lugar.

Psicologicamente, o ato de comer foi transformado em signo de introjeção e de identificação profunda com aquilo que é incorporado pelo sujeito do mundo que o circunda. Muitos rituais de canibalismo tinham como objetivo incorporar as qualidades do inimigo, assim como o ritual da comunhão na igreja católica tem o sentido de assimilar as qualidades de Cristo pela ingestão da hóstia sagrada. Rituais como esses demonstram o sentido maior da antropofagia como um gesto de colocação de algo do mundo para dentro do corpo ou do espírito do sujeito. Nesse sentido, a criação de valores, preceitos morais e leis reguladoras das incorporações ou das introjeções derivadas da função alimentar primeva obteve um papel central na constituição da cultura e do sujeito por selecionar, mediante a aprovação ou a interdição, aquilo que poderia ou não ser absorvido e assimilado pelo indivíduo ou pela coletividade (FREUD, 1999).

Tendo em vista toda a complexidade e importância da alimentação, elevada ao longo dos tempos pela humanidade à categoria de um fenômeno crucial para a civilização, é

necessário interrogar o sentido maior de certas práticas e normatizações que incidem, hoje, sobre a comida e os hábitos alimentares.

As leis que dispõem sobre a venda de alimentos em escolas públicas podem ser tomadas como um exemplo das transformações que circundam o sentido da alimentação e sua função psicossocial na contemporaneidade.

Se antes a alimentação era uma criação coletiva, cultural, fundadora de valores, costumes, leis matriciais de um povo – um fenômeno central na construção de coletivos - hoje, parece estar sendo reduzida à sua função meramente biológica e, mesmo assim, a um ato mecânico de reposição de energia no corpo. Além de ser tratada de maneira simplista por um enfoque reducionista, está sendo ainda menosprezada em suas mais nobres e importantes funções psicossociais pela racionalidade técnica e pelo saber especialista que logrou tomar o comando da produção de sentidos sobre a função alimentar.

A indústria e o mercado de alimentos e da alimentação, comandados por multinacionais, impõem produtos padronizados e desfazem as referências locais desses produtos, retirando deles qualquer marca cultural. Passam a ser conhecidos não pelas suas origens e significações no lugar de onde vieram, mas por suas propriedades nutritivas dentro dos parâmetros estabelecidos. Importa mais saber do valor calórico, taxa de gorduras, carboidratos e proteínas do que de onde veio um dado alimento ou prato culinário e do porquê ele foi ali cultivado pelos seus habitantes.

O senso comum e o saber popular, fortemente presente na culinária, são fulminados pelo conhecimento científico apropriado pelos especialistas que impõem a superioridade de seus saberes, reduzidos às informações nutricionais obrigatórias nas embalagens dos produtos alimentícios. Trata-se de uma disputa de poder na qual os especialistas, munidos da sapiência científica, impõem seu mando, desqualificando todo um saber popular, muitas vezes milenar, e submetendo o conjunto da sociedade aos ditames do que estabelecem como sendo a alimentação saudável. Poder que busca sua sustentação na lei e a partir daí impõe suas verdades e normas sob a ameaça da criminalização e do castigo.

As leis que regem a comercialização de produtos alimentícios nas escolas públicas ilustram muito bem o uso da alimentação como instrumento de poder, controle e sujeição, comandado por uma racionalidade técnica que submete vastas tradições culturais e conhecimentos populares a tabelas com índices percentuais máximos de ingestão de calorias, gorduras e carboidratos. Além de impor o saber e os interesses dos especialistas, tal legislação

alimentar ainda traz como efeito pernicioso à banalização da lei e o avanço dos instrumentos de gerenciamento e controle social nos mais recônditos espaços do sujeito.

Por mais que os nutricionistas queiram justificar a proibição de doces e guloseimas nos lanches escolares, por razões de saúde pública, não deixa de soar como um grande ridículo converter essa proibição em lei e, assim, transformar um pirulito em um dos vilões de um pretenso “eixo do mal” à saúde, formado pelas gorduras, carboidratos, sódios e altas calorias. Aquela lei fundadora de uma cultura, assentada em interdições alimentares, amplamente espreada e enraizada na subjetividade de um coletivo e, por isso mesmo, forte, eficiente e constituinte do sujeito e do seu mundo, hoje se banaliza num decreto governamental que proíbe a venda do pirulito e faz do piruliteiro ou do pipoqueiro de porta de escola um contraventor.

O caráter grotesco e hilário desse tipo de legislação se torna ainda mais evidente quando imaginamos a possibilidade de surgir nas escolas e entre as crianças o tráfico ou o mercado negro de pirulito! Talvez estejamos muito céticos e sendo simplistas, em não entender o sentido maior e mais profundo dessa legislação que poderia ser o de ensinar bem cedo às crianças a arte da fraude e da corrupção, começando pela contravenção com o uso de guloseimas.

Não se trata de fazer apologia da gula, do prazer desmedido à mesa, da ausência de qualquer controle da alimentação, até porque o consumismo de alimentos e as altas concentrações de substâncias prejudiciais à saúde são resultados das vicissitudes do capitalismo atual, permeado por refinados e sofisticados instrumentos de sujeição e administração da vida em prol de polpudos saldos contábeis.

Trata-se apenas de não aceder aos consensos irrefletidos e massificadores criados em torno da alimentação por aqueles que se arrogam o saber e o poder de decisão sobre o que se deve e o que não se deve comer, em nome de uma saúde calibrada que não se explicita exatamente para que serve ou a quem interessa.

## **Referências**

CHEVANCE, A. O inconsciente e os interditos alimentares: o desejo e o prazer ainda têm lugar na vida do idoso? *Psicologia em Estudo*. Maringá: Universidade Estadual de Maringá. Vol. 5, número 2, 2000, p. 117-125

FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.  
\_\_\_\_\_. *Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

FREITAS, M. C.S. Uma abordagem fenomenológica da fome. *Revista Nutr.*, jan. 2002, vol.15, no.1, p.53-69.

FREUD, S. *Totem e Tabu*. Rio de Janeiro: Imago Ed.; 1999.

MINTZ, S. W. Comida e antropologia: uma breve revisão. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, out. 2001, vol.16, no.47, p.31-42.

Programa Globo Repórter. Rede globo de televisão. Acessível em: [globoreporter.globo.com/](http://globoreporter.globo.com/)

**THE ALIMENTARY INTERDICTION AND KNOWING OF A SPECIALIST:  
ANALYSIS OF THE LAWS ON THE SALE OF FOODS IN SCHOOLS.**

**Abstract**

Feeding is one of the most significant activities for human beings. It is indispensable for the maintenance of life in several dimensions: biological, psychological, social, economic and cultural. Each culture develops its proper cooking habits, expressing in them the conditions and the way of living of people in time and space. Taking as example the recent laws on food commercialization in public and private schools, this article critically examines the vicissitudes of feeding in contemporaneity, particularly the substitution of popular wisdom for knowledge of specialists in the control of alimentary habits and the banalization of law as an instrument of interdiction of small pleasures of feeding.

**Key-Words:** feeding; interdiction; to know specialist; laws.